



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de material de consumo
ADESIVO CIRÚRGICO GRF 5GR para uso no
Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato
– HMSL E UPA – UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO, conforme condições,
quantidade, exigências e estimativa estabelecida
no instrumento convocatório.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO).....	4
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	6
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	7
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO).....	9
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	9
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	12
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	14
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	14
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	14
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	15
13. IMPACTOS AMBIENTAIS.....	16
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	17
15. LOCAL DE ENTREGA.....	17
16. CONTATO.....	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD em que a área requisitante enseja a aquisição de compra de **Atadura de Crepom – HM (ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)** fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Este ETP destina-se a descrever e avaliar a compra centralizada. O estudo visa garantir as condições necessárias para que o Hospital Municipal que compõem a Rede de Urgência e Emergência possa prestar assistência de excelência aos pacientes, oferecendo os requisitos adequados para segurança dos pacientes atendidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato para o período de 12 (doze) meses e serão utilizados nos procedimentos realizados em pacientes do referido Hospital. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes, evitando a desassistência e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do Hospital Municipal de Sete Lagoas-Mg

Trata-se de compra para abastecimento do estoque do almoxarifado central em quantidade necessária para atendimento do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas

O material é padronizado e utilizado para a realização colagens de tecidos humanos em pacientes cirúrgicos neste Hospital, em maior volume neurocirúrgicos. Este serviço atende urgências/emergências do município e região é a única Unidade hospitalar cem por cento SUS da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com um volume cirúrgico aproximado de 500 procedimentos/mês.

A ausência do item pode implicar em desassistência dos pacientes que necessitam exclusivamente dele para o atendimento emergencial de uma sutura não viável com fio cirúrgico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no Hospital Municipal de Sete Lagoas-HMSL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Os itens a ser adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega poderá ser parcelada, a critério da Administração, conforme Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Não haverá pedido mínimo, desde que o quantitativo a ser requisitado não acarrete em fracionamento de embalagem.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-178.

O horário de entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL é de 07h às 15h 30 min.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

Para os casos omissos, os produtos deverão ser entregues com garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e vícios ocultos e pelo menos 70% (setenta por cento) da validade no ato da entrega.

Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

8.22 A licitante deverá apresentar Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA em plena validade; (AF), bem como registro de todos os produtos na ANVISA.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Após processo de lances a empresa deverá enviar amostra dos itens, embalados em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com descrição dos produtos, lote, validade e as documentações exigidas, para avaliação, que será feita pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis.

LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Marechal Deodoro, 254 – Bairro Centro - Sete Lagoas. MG. CEP 35700-047. Tel. 31- 3774-9949 – no prazo máximo de 05 dias úteis. Horários: 7h às 15h

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com a demanda e necessidade da secretaria.

O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata, prorrogáveis obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Foi observado que para a aquisição destes materiais os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém em um único processo não há todos os itens pleiteados neste momento por nossa instituição.

Das possíveis formas de contratação:

1. Realizar adesão de outras atas de processos feitos em outros serviços, de forma fragmentada;
2. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante
3. Adquirir insumos especiais para realização dos procedimentos pelos profissionais do corpo clínico pela Rede de Saúde do município de Sete Lagoas.

Da análise:

1. Forma 1 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão nas condições que atendam às necessidades deste Município.
2. Forma 2 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada intenção de registro de preços disponível e nas condições que atendam às necessidades deste Município para participação.
3. Forma 3 - É possível a realização de licitação própria, coordenada pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Da conclusão

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, conclui-se que deve ser realizada licitação própria para realização da Solução 3, visando manter o abastecimento contínuo, sem prejuízos assistenciais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

1. A solução que melhor se aplicar ao objeto é a aquisição por registro de preços, uma vez que serão adquiridos os insumos de acordo com as demandas para atendimento às unidades de saúde municipais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos últimos 12 meses de 2023, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas maiores do que o consumo dos anos anteriores.

ITEM	QUANTIDADE (QUANTOS?)	UNIDADE (L,	DESCRIÇÃO (O quê?)
------	--------------------------	----------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		Kg, Frasco, unidade etc.)	
01	330	PACOTE COM 01 UNIDADE	ADESIVO CIRÚRGICO GRF 5GR – ADESIVO CIRÚRGICO GRF (GELATINA, RESORCINA, FORMALDEÍDO), ADESIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTO DE ADESIVO (GELATINA E RESORCINA) E UMA SOLUÇÃO POLIMERIZANTE (FORMALDEÍDO E GLUTARALDEÍDO); Fórmula: COMPOSIÇÃO – GELATINA – 37,5%; RESORCINA – 12,5%; ÁGUA DESTILADA Q.S.P – 100%; SOLUÇÃO POLIMERIZANTE COMPOSIÇÃO – FORMALDEÍDO – 8,3%; GLUTARALDEÍDO – 2,3%; ÁGUA DESTILADA Q.S.P – 100% ; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE AO MANUSEIO; ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA, 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de cada item foram adquiridos por meio de busca no PNCP (Portal Nacional de Contratações Pública)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	330	ADESIVO CIRÚRGICO GRF 5GR – ADESIVO CIRÚRGICO GRF (GELATINA, RESORCINA, FORMALDEÍDO), ADESIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL COMPOSTO DE ADESIVO (GELATINA E RESORCINA) E UMA SOLUÇÃO POLIMERIZANTE (FORMALDEÍDO E GLUTARALDEÍDO); Fórmula: COMPOSIÇÃO – GELATINA – 37,5%; RESORCINA – 12,5%; ÁGUA DESTILADA Q.S.P – 100%; SOLUÇÃO POLIMERIZANTE COMPOSIÇÃO – FORMALDEÍDO – 8,3%; GLUTARALDEÍDO – 2,3%; ÁGUA DESTILADA Q.S.P – 100% ; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE AO MANUSEIO; ABERTURA EM PÉTALA,	R\$ 311,88	R\$ 102.920,40

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA, 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.		
--	--	---	--	--

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional, não tendo nenhum outro tipo de contratação correlatas, sendo esta forma de aquisição uma forma adequada de atender às reais necessidades do Hospital Municipal, uma vez que possibilita a reposição dos insumos quando necessários para mantermos as atividades assistenciais.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

O Hospital Municipal deste município é centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde – SUS e um papel de destaque para a sociedade.

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a esta aquisição, destaca-se:

- a) adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- b) evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- c) garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



d) promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;

e) manter abastecimento das unidades e fazer reposição em tempo ideal quando necessário;

f) com a compra centralizada é esperado que haja economia de recursos humanos e tecnológicos, também que sejam obtidas propostas vantajosas tendo em vista o vulto da contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do Art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela SMS-SL;

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 2. – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital"

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é fundamental, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual dos objetos em questão, a serem empregados no tratamento dos usuários do serviço do hospital, além de abastecer os estoques e manter a integralidade da assistência daqueles já assistidos e dos que virão.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO : ALMOXARIFADO CENTRAL

Endereço: AVENIDA DR. CRISTIANO GUIMARÃES, 02 – BAIRRO ELDORADO – CEP

35702-178 – SETE LAGOAS - MG

CONTATO: 31- 37745110

E-mail: comprasmatmed@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Laila Rodrigues de Oliveira

Sete Lagoas, _____ de _____ de 2024

Documento assinado digitalmente
FIAMA CHAGAS NUNES MENDES
Data: 08/11/2024 12:29:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Fiana Chagas Nunes Mendes
Coordenadora do Bloco Cirúrgico
Hospital Municipal de Sete Lagoas-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Aprovo, em _____ de Agosto de 2024.

Higino Lopes Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Higino Lopes
Decreto nº 6.944

